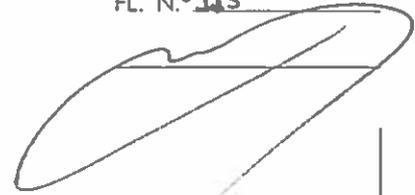




MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 03/2010

FL. N.º 115



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010**

N.º 03/2010

DATA: Nove de Fevereiro de dois mil e dez.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Sala da Vereação, no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores Senhores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues;-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha;-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva;-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião, abrindo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, por Despacho Conjunto de 28.08.2009, do Senhor Ministro das Finanças e Senhor Ministro das Obras Públicas, foi autorizada a abertura de concurso público internacional para a Concessão Vouga, na qual estavam previstos, entre outros, a execução dos seguintes troços: IC35 entre Penafiel e Arouca, incluindo a ligação à Zona Industrial do Rossio; ER 227 – Ligação Vale de Cambra ao IC2/A32; e EN 227 troço entre Estarreja e Vale de

2010.02.09

Cambra. O próprio Senhor Primeiro Ministro tornou pública esta decisão, uma semana antes das eleições, numa visita que fez ao Município de Arouca. Tendo surgido recentemente algumas notícias que davam conta da suspensão da referida Concessão, juntou esforços com os senhores Presidentes das Câmaras de Arouca, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, Penafiel, Santa Maria da Feira, São João da Madeira e Sever do Vouga, e subscreveram uma carta que remeteram ao Senhor Ministro das Finanças a pedir uma reunião com carácter urgente, para clarificar esta situação. Passou a ler o teor da referida carta. Acrescentou que até mesmo pensaram levar a efeito uma conferência de imprensa, mas contactado o Presidente da Junta Metropolitana do Porto, Sr. Dr. Rui Rio, para que envidasse esforços no sentido de reunir com o Senhor Ministro, o mesmo anuiu em receber a AMP até ao final do mês, pelo que não levaram a cabo a conferência.-----

Confirmada que está a decisão do Governo de suspender a Concessão Vouga endossou hoje mesmo carta ao Senhor Ministro das Obras Públicas transmitindo que encara esta situação injusta pois prejudicará toda esta zona do interior. Sem esta ligação de Vale de Cambra à A32 o Município será enormemente penalizado em termos empresariais, económicos e sociais. Passou a ler o teor da referida carta.-----

Continuou o Senhor Presidente da Câmara, referindo que, paralelamente a esta questão, possui informação que será inevitável a criação de um Novo Centro Hospitalar para servir os Municípios de Vale de Cambra, Oliveira de Azeméis e São João da Madeira. Como sempre defendeu, ressaltou que só concordará com a execução do Centro Hospitalar se o mesmo se localizar a Nascente da A32, em direcção a Vale de Cambra, pois é do lado de cá que se localiza a maior parte da população a ser servida. Encetou uma reunião entre estes três Municípios e estão



a elaborar um documento a remeter à Sra. Ministra da Saúde. Passou a ler a referida carta.-----

O senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que o Orçamento de Estado de 2007 determinava no seu artigo 156 o fim de "quaisquer financiamentos públicos de sistemas particulares de protecção social ou de cuidados de saúde", tendo então surgido dúvidas quanto a se o mesmo se applicava às autarquias locais. Ainda assim algumas Câmara Municipais continuaram a transferir verbas para os Serviços Sociais. O Tribunal de Contas considera que o artigo se aplica às autarquias e aos seus serviços sociais, o mesmo encetou inspecções a 12 Câmaras do País, tendo responsabilizado pessoalmente o presidente da Câmara e Vereadores pelos valores atribuídos, os quais terão de restituir.-----

Apesar dos pareceres jurídicos de Marcelo Rebelo de Sousa e de Sérvulo Correia interpretarem que a lei não se aplica às autarquias, e o Secretário de Estado da Administração Local, José Junqueiro, ter feito uma clarificação à Lei, muitas Câmaras suspenderam as transferências.-----

Na passada sexta-feira reuniram-se em Lisboa representantes dos Serviços Sociais do País, os quais elaboram uma Declaração conjunta a remetida ao Governo, e a cada um dos Grupos Parlamentares na qual exigem a clarificação legislativa desta situação, nos seguintes termos: "...só desta forma será possível evitar – com a brevidade que se impõe – as consequências dramáticas da manutenção da interpretação do Tribunal de Contas, que conduziu já à decisão de suspensão das transferências de verbas por parte das autarquias e, que, num curto espaço de tempo, implicará, inevitavelmente, a extinção dos Serviços Sociais, com todas as implicações daí decorrentes, e, em especial, a perda automática de todos os benefícios que vinham sendo atribuídos aos trabalhadores das autarquias (benefícios esses com uma dimensão social relevantíssima) e o

2010.02.09

desemprego inevitável de centenas de trabalhadores actualmente afectos a tais serviços. (25.º) De salientar ainda que a clarificação que se pretende deverá, em nosso entender, contemplar igualmente uma solução que permita excluir qualquer tipo de responsabilidade financeira dos autarcas que, de boa fé, e fazendo uma interpretação adequada do artigo 156.º da LOE/2007 (interpretação essa suportada, inclusive, por despachos de Membros do Governo), decidiram autorizar, depois da entrada em vigor da referida lei, transferências financeiras para os Serviços Sociais e afins."-----

O seu intuito é que este assunto seja objecto de discussão na análise por especialidades do orçamento de Estado para 2010.-----

Deu a cada um dos Vereadores do CDS/PP cópia do referido documento. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara Municipal está salvaguarda pois celebrou protocolo com os Serviços Sociais, ressalvando no mesmo que o dinheiro atribuído não terá como destino os cuidados de saúde dos seus associados. Acrescentou que não trará este assunto novamente à Câmara Municipal enquanto este assunto não for clarificado.-----

O Vereador senhor Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva disse estar de acordo com o que o Senhor Presidente fez e expôs. Tem todo o seu apoio.-----

Informou que o buraco no passeio junto à pastelaria Medina voltou a abrir.-----

O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que esse problema tem a ver com o recuo das águas pluviais, que depois emerge pela junção das manilhas originando o abatimento do piso. Informou ainda que o local de fuga foi identificado e tratado. Poderá ter rebentado noutra local.-----



O Vereador senhor Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva interveio sugerindo que seja colocado um corrimão/varandim na escadaria de acesso à Central de Camionagem pela Av. Arlindo Soares de Pinho.-----

Acrescentou, que há alguns meses, após as cheias nas obras do Parque Urbano, e na sequência de uma sua intervenção foi informado que iria abrir-se um inquérito para o apuramento de responsabilidade. Solicita agora os resultados do referido inquérito, uma vez que a água voltou a andar nos terrenos adjacentes ao rio.-----

Por fim, disse que na primeira reunião deste mandato foi deliberado abrir concurso para a empreitada de pavimentações. Perguntou como está a sua execução.-----

O senhor Presidente da Câmara informou que a empreitada ainda não começou a ser executada.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE JANEIRO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a acta da reunião pública ordinária de vinte e seis de Janeiro de dois mil e dez.-----

1.1. RECTIFICAÇÃO DE TEXTO CONSTANTE DA ACTA N.º 06/2009: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, rectificar o texto constante do ponto sete da acta n.º 6, de 29.12.2009, na linha n.º 8 do verso da folha n.º 91 do livro de actas n.º 72, onde consta "Veterinário Municipal" deve ler-se "Delegado de Saúde". -----

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 27, respeitante ao dia 08 de Fevereiro de 2010, cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:-----

2010.02.09

- Dotações orçamentais-----€ 2.060.487,18

- Dotações não orçamentais-----€ 710.420,12

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE NORMA DE CONTROLO INTERNO: Presentes informações da Divisão Financeira (IPDMS – 1973/2009) pelas quais é solicitada a alteração do limite presente no artigo 77.º da Norma de Controlo Interno para o montante máximo de € 20.000,00 (vinte mil euros). Mais refere que o assunto terá de ser decidido pela Câmara e Assembleia Municipais.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, alterar o limite presente no artigo 77.º da Norma de Controlo Interno para o montante máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros), bem como submeter a referida alteração a aprovação da Assembleia Municipal.-----

4. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES: Presente informação da Divisão de Recursos Humanos com o seguinte teor: “Nos termos do disposto no art. 6.º da Lei n.º 12-I/2008, de 27 de Fevereiro, face aos mapas de pessoal, o órgão verifica se se encontram em funções trabalhadores em número suficiente. De acordo com a disciplina do n.º 2, do referido art. 6.º, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, o órgão, pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa. Todavia o Decreto-Lei n.º 209//2009, de 3 de Setembro – diploma que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento nas condições aí previstas é precedido de aprovação do órgão executivo, acrescentando, por sua vez, o n.º2, do mesmo preceito, que o sentido e a data da deliberação são expressamente mencionados no procedimento de recrutamento. Nestes termos, e considerando as diversas solicitações que baixaram a esta divisão, remete-se para aprovação superior, o recrutamento dos postos de trabalho abaixo indicados, em conformidade com o



mapa de pessoal da Autarquia, aprovado para 2010, para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, necessários à execução de actividades.-----

Abertura de procedimento concursal para ocupação de:-----

A) um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, por tempo determinado para exercer funções na Divisão Financeira, conforme caracterização do mapa de pessoal;-----

B) um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, por tempo determinado para exercer funções na Divisão Financeira, conforme caracterização do mapa de pessoal;-----

C) dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico, por tempo determinado para exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, conforme caracterização do mapa de pessoal;-----

D) um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, por tempo determinado para exercer funções no Serviço de Atendimento ao Município, conforme caracterização no mapa de pessoal;-----

E) um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, por tempo determinado para exercer funções na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, conforme caracterização no mapa de pessoal;-----

F) oito postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, por tempo determinado para exercer funções na Divisão de Obras Municipais e Manutenção, conforme caracterização no mapa de pessoal;-----

G) um posto de trabalho na categoria de Técnico superior (Engenharia Electrotécnica), por tempo determinado, para exercer funções na Divisão Obras Municipais e Manutenção, conforme caracterização no mapa de pessoal;-----

H) Abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de Direcção Intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão Obras Municipais e Manutenção, conforme caracterização no mapa de pessoal;-----

2010.02.09

l) um posto de trabalho na categoria de Técnico superior (Arquitectura), por tempo determinado, para exercer funções na Divisão Planeamento, conforme caracterização no mapa de pessoal.”-----

Em 09.02.2010, prestou a seguinte informação: “Face a novas solicitações, solicita-se a seguinte alteração à informação de abertura de procedimento concursal:-----

- 1 Assistente Operacional da Divisão Financeira;-----

- 2 Assistentes Técnicos para a Divisão Recursos Humanos;-----

- 2 Assistentes Técnicos para a Divisão Cultura Desporto e Turismo;-----

- 1 Assistente Técnico para o Serviço Atendimento ao Múncipe;-----

- 1 Técnico superior (Engenharia Electrotécnica) para a Divisão Obras Municipais e Manutenção;-----

- 1 Chefe de Divisão Obras Municipais e Manutenção;-----

- 1 Assistente Operacional (Pedreiro) para Divisão Obras Municipais e Manutenção;-----

- 1 Assistente Operacional (Mecânico) para Divisão Obras Municipais e Manutenção;-----

- 1 Assistente Operacional (Cantoneiro) para Divisão Obras Municipais e Manutenção (Pavimentações);-----

- 1 Assistente Operacional (Conductor Maquinas) para Divisão Obras Municipais e Manutenção;-----

- 2 Assistentes Operacionais (Jardineiros) para Sector de Espaços Verdes;-----

- 1 Técnico superior (Arquitectura) para a Divisão Planeamento;-----

- 1 Assistente Operacional para DASE (projecto Câmara Amiga).”-----

O Senhor Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva disse que se deveria estudar muito bem este assunto, ponderar primariamente a reorganização dos serviços e



só avançar para esta hipótese se se verificar indispensável para o serviço abrir concurso para novos lugares. Questionou quais são efectivamente novos lugares.

O Senhor Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que se deve ser feita uma análise para saber se todos os funcionários estão no lugar correcto e se são mesmo necessários. Poderiam ser afectados funcionários a novas funções de forma a rentabilizá-los. Deveria dar-se preferência à reorganização dos serviços, tendo como objectivo a contenção de despesas.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que o Mapa de Pessoal já foi elaborado com base na reestruturação dos serviços e na mobilidade de alguns funcionários. Informou ainda que só nos últimos três anos foram aposentados e exonerados quinze funcionários.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, abrir procedimento concursal para o provimento dos seguintes postos de trabalho:-----

- um Assistente Operacional para a Divisão Financeira;-----
- dois Assistentes Técnicos para a Divisão Recursos Humanos;-----
- dois Assistentes Técnicos para a Divisão Cultura Desporto e Turismo;-----
- um Assistente Técnico para o Serviço Atendimento ao Múncipe;-----
- um Técnico superior (Engenharia Electrotécnica) para a Divisão Obras Municipais e Manutenção;-----
- um Chefe de Divisão Obras Municipais e Manutenção;-----
- um Assistente Operacional (Pedreiro) para Divisão Obras Municipais e Manutenção;-----
- um Assistente Operacional (Mecânico) para Divisão Obras Municipais e Manutenção;-----
- um Assistente Operacional (Cantoneiro) para Divisão Obras Municipais e Manutenção (Pavimentações);-----

2010.02.09

- um Assistente Operacional (Conductor Maquinas) para Divisão Obras Municipais e Manutenção; -----

- dois Assistentes Operacionais (Jardineiros) para Sector de Espaços Verdes;-----

- um Técnico superior (Arquitectura) para a Divisão Planeamento;-----

- um Assistente Operacional para DASE (projecto Câmara Amiga).-----

5. REQUERIMENTO DE MARIA MANUELA DOS SANTOS HENRIQUES PARA

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da

Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 21.01.2010, com o seguinte teor:

"Pelos requerimentos n.º 40/2010, n.º 41/2010 e 42/2010, de vinte de Janeiro de dois mil e dez, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Macieira de Cambra:-----

- Artigo 1057, sito no Corgo 2 - 1/3 indiviso a favor de *Maria Manuela dos Santos Henriques*, CF 126430837; 1/3 indiviso a favor de *Lúcia Trindade dos Santos*, CF 103122095, e 1/3 indiviso a favor de *Ana Augusta dos Santos*, CF160717574.-----

O prédio tem de área 0.115000 (ha), e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de ocupação florestal.-----

- Artigo 174, sito no Olho Marinho - 1/3 indiviso a favor de *Maria Manuela dos Santos Henriques*, CF 126430837; 1/3 indiviso a favor de *Lúcia Trindade dos Santos*, CF 103122095, e 1/3 indiviso a favor de *Ana Augusta dos Santos*, CF160717574.-----

O prédio tem de área 2,178000 (ha), e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de ocupação florestal.-----

- Artigo 1290, sito no Cadaval - 1/2 indiviso a favor de *Maria Manuela dos Santos Henriques*, CF 126430837; 1/2 indiviso a favor de *Lúcia Trindade dos Santos*, CF 103122095.-----



O prédio tem de área 0.149000 (ha), e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, parcialmente em área urbana, área de equipamento e RAN.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição de quinhões para a celebração de escritura de partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Macieira de Cambra, sob os artigos 1057, 174 e 1290, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 21.01.2010.-----

6. PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: Presente o processo do Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, o qual é composto pelos seguintes documentos: Proposta de Regulamento, Proposta de Tabela de Taxas, Fundamentação e Avaliação de Custos. Ficam os referidos documentos apensos à presente acta para os devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal passou a analisar a tabela de taxas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, devendo o mesmo submeter-se a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA.-----

2010.02.09

7. SELECÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA A ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL "ÁGUAS DO CAIMA, EEM": Por consenso da Câmara Municipal foi adiada a discussão deste ponto para mais tarde, no decorrer da reunião.-----

8. RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA": Presente o Relatório Preliminar de Adjudicação do Concurso em epígrafe, elaborado pelo Júri em 05.02.2010, no qual refere que foram analisadas as propostas dos concorrentes: Dias Verdes; Ecoambiente e Recolte. Após a descrição da análise das propostas, apresenta a seguinte conclusão: "Face ao exposto o Júri do procedimento propõe que a adjudicação seja efectuada ao concorrente Dias Verdes, pelo montante de 2.006.050,00€. Fica apensa a presente acta uma cópia do referido Relatório.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Relatório Preliminar de Adjudicação do Concurso de "Prestação de Serviços de Recolha de RSU e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra".-----

9. DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Por consenso da Câmara Municipal foi adiada a discussão deste ponto para mais tarde, no decorrer da reunião.-----

10. DECISÃO DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO URBANO – AV. CAMILO TAVARES DE MATOS: A) ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO DE IDEIAS OU B) ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO TENDO POR BASE O ESTUDO PRÉVIO EFECTUADO PELO ARQUITECTO POMPÍLIO SOUTO: O Senhor Presidente da Câmara Municipal passou a explicar os dois procedimentos possíveis a adoptar para a elaboração do Projecto



de Recuperação do Centro Urbano, defendendo a opção b) – abertura de procedimento para a elaboração do projecto de execução tendo por base o Estudo Prévio efectuado pelo Arquitecto Pompílio, uma vez que o prazo para a apresentação da candidatura ao financiamento termina em Junho e nesta data já é necessário apresentar o projecto de execução. Como tal o primeiro procedimento não satisfaz por impossibilidade de cumprimento de prazo.-----

A Senhora Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e o Senhor Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva manifestaram que prefeririam que fosse aberto procedimento para concurso de ideias mas atendendo à explicação do Senhor Presidente da Câmara de que tal comprometeria a apresentação da candidatura, concordarão com a opção "B".-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor do procedimento b) e um voto a favor do procedimento a), do senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, abrir procedimento para a elaboração do projecto de execução tendo por base o Estudo Prévio efectuado pelo Arquitecto Pompílio.-

11. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL LORDELO/CODAL

– ALTERAÇÃO: A memória descritiva (IPDMS – 196/2010) das alterações a efectuar à Operação de Loteamento em título apresenta o seguinte teor: "A presente memória descritiva refere-se as alterações à Operação de Loteamento da Zona Industrial Lordelo – Codal, com base nas necessidades encontradas para cada um dos estabelecimentos industriais e seus respectivos lotes.-----

Tratam-se, essencialmente de alterações no número de pisos, passando a ter lugar unicamente ao piso do Rés-do-chão e eliminando a cave ou meia-cave, inicialmente previstas. Haverá ainda lugar a divisão do lote nº1 em dois lotes, em face das expectativas dos empresários aquando da nova localização do lote destinado ao Ecocentro, a seguir designados por lote 1a e lote 1b. Esta alteração

2010.02.09

do lote nº1 dá origem ao aumento de área do lote n.º 34 destinado a Área Verde de Protecção a Arborizar.-----

Em resumo, os lotes sujeitos as alterações acima identificadas são: Lote 1, Lote 3, Lote 4, Lote 10, Lote 13, Lote 14, Lote 15, Lote 16, Lote 17, Lote 18, Lote 21, Lote 23, Lote 24, Lote 25, Lote 26, Lote 27, Lote 30 e Lote 34.-----

Relativamente ao Regulamento da Operação de Loteamento, propõe-se que sejam retirados os artigos 27, 28, 29 e 30, por considerarmos que no caso presente não está em causa a especulação dos lotes e para facilitar contratos de locação financeira com instituições bancárias, por forma a viabilizar os investimentos no actual panorama económico nacional adverso a novos investimentos.-----

Dadas as características dos lotes 16, 17 e 18 é imperioso que se admitam vãos nos limites laterais e posteriores, a confrontar com a área verde de protecção a arborizar.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a alteração à operação de loteamento industrial de Lordelo/Codal.-----

12. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA CALVELA –

2.ª FASE: Presente o processo da Operação de Loteamento da Zona Industrial da Calvela – 2.ª Fase.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a Operação de Loteamento da Zona Industrial da Calvela – 2.ª Fase.-----

13. DESCLASSIFICAÇÃO DO TROÇO DA EN 328 ENTRE O KM 0.000 E O KM 2.100 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PELAS ESTRADAS

DE PORTUGAL: Presente um e-mail da Delegação Regional de Aveiro, da EP-Estradas de Portugal, EPE, de 04.02.2010, no qual refere que, estando equacionada a transferência da EN 328 entre o KM 0.000 e o 2.100 para a Autarquia, atento às características urbanas do lanço e a pretensão manifestada



por esta em intervir parcialmente no mesmo, torna-se necessário formalizar a transferência por protocolo, garantindo-se a adequada comparticipação financeira que permita assegurar a intervenção de conservação que garanta o bom estado da via. Estimando-se que os trabalhos importem em 217.000,00€, submete à apreciação desta Câmara Municipal a proposta de celebração do referido protocolo visando a transferência do lanço da EN 328 Km 0.000 e o Km 2.100, sendo a comparticipação financeira da EP no montante máximo de 217.000,00€. A minuta do protocolo será remetida após concordância formal sobre o valor da comparticipação financeira.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, concordar com a comparticipação financeira da EP – Estradas de Portugal, EPE no valor de 217.000,00€ (duzentos e dezassete mil euros) no âmbito da transferência do lanço da EN 328 Km 0.000 e o Km 2.100 para o Município.-----

**14. PROJECTO DE REGENERAÇÃO URBANA CONVIVER VALE DE CAMBRA
– GABINETE DE APOIO AO PROJECTO – ALTERAÇÃO AO MAPA DE**

PESSOAL: Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, com o seguinte teor: "Serve a presente informação para, na sequência da informação da Coordenadora do Projecto de Regeneração Urbana ConViver Vale de Cambra, Dra Paula Ribeiro, remeter proposta de alteração ao Mapa de pessoal, aprovado em Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, solicitando a autorização para a criação de 2 novos postos de trabalho para Técnicos Superiores, inseridos na Divisão de Planeamento, tendo em vista o apoio técnico ao projecto, sendo, respectivamente um licenciado com competências na área funcional de Finanças e Administração e outro na área funcional de Turismo e Lazer.(anexo caracterização das áreas funcionais). -----

2010.02.09

Estes lugares acrescerão aos existentes destinados a postos de trabalho de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado, respondendo-se às necessidades emergentes e agora manifestadas.-----

A remuneração dos trabalhadores será objecto de financiamento não reembolsável a 70% cabendo o restante ao Município.-----

Esta proposta terá de ser remetida à Assembleia Municipal, ao abrigo n.º 3 do artigo 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para análise e eventual aprovação

Desta opção, a ser aprovada pela Assembleia Municipal, não resultará uma alteração significativa ao Orçamento, na medida em que o mesmo tem inscritas as verbas de forma global, podendo eventualmente, em sede de alteração, proceder-se à movimentação dos valores entre rubricas de despesa.-----

Uma vez que a alteração ao mapa se debruça exclusivamente na abertura destes novos postos de trabalho e porque a legislação é omissa no que respeita a esta matéria, penso ser dispensável o envio de todo o documento, dado que a Assembleia já o conhece, remeto apenas o estrato do mapa a apresentar.”-----

Tendo os Senhores Vereadores do CDS/PP questionado qual a duração dos contratos destes dois novos postos de trabalho a criar, **o Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que os mesmos terão a duração do Gabinete de Apoio ao Projecto “ConViver Vale de Cambra” e cessam obrigatoriamente com a extinção do referido Gabinete.-----

Nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal, ficando a mesma apensa à presente acta.-----

Mais deliberou submeter a referida alteração a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----



Quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente suspendeu a reunião de Câmara, invocando o tardio da hora, convocando a continuação da mesma para a próxima quinta-feira, dia onze de Fevereiro, pelas nove horas.-----

Quando eram nove horas e vinte minutos, do dia onze de Fevereiro, o Senhor Presidente retomou a reunião de Câmara, começando por analisar-se os pontos 9 e 7 da Ordem do Dia, cuja discussão havia sido adiada.-----

9. DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Presente informação da Chefe da DOMM, em regime de substituição, datada de 04.02.2010, com o seguinte teor: "Solicita-se a aprovação do Documento de Enquadramento Estratégico de Saneamento de Águas Residuais e Abastecimento de Água (DEE), elaborado pela empresa Noráqua, que se anexa.-----

Este documento servirá de suporte a processos de candidatura a fundos comunitários dos investimentos a realizar no sistema de tratamento e distribuição de água do Município de forma a se cumprirem as metas do PEASAR em 2013.---

O documento está dividido em duas vertentes:-----

- Vertente Técnica – que apresenta o diagnóstico da situação actual, concepção geral das soluções técnicas e proposta de de plano de investimentos (2010 a 2013);-----

- Vertente Económica e Financeira – Caracterização da vertente económico-financeira da situação actual e avaliação económico-financeira para um horizonte temporal de 30 anos, de forma a cobrir a vida útil do plano inicial de investimentos (2010-2013).-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que este documento é necessário para a apresentação de candidaturas ao PEASAR. Neste programa as regras de financiamento das candidaturas são muito apertadas. Uma vez que

2010.02.09

decidiram apresentar a candidatura a nível individual, já que o Município não integra a rede das Águas de Portugal, necessitam deste documento estratégico. A Águas de Portugal tentou que integrássemos as Águas do Douro e Paiva. Para o efeito ofereciam o pagamento das infraestruturas existentes pelo diferencial do financiamento conseguido, com a respectiva compensação, e fariam essa amortização a cinquenta anos. Esta solução seria muito gravosa para nós, por isso a rejeitaram. Então optou-se por outra estratégia, a qual se reverte na proposta do ponto 7, da Ordem do Dia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Documento de Enquadramento Estratégico de Saneamento de Águas Residuais e Abastecimento de Água (DEE).-----

7. SELECÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA A ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL "ÁGUAS DO CAIMA, EEM": Foi presente a seguinte informação: "Procedimento por Negociação para a SELECÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA A ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL "ÁGUAS DO CAIMA, E.E.M.-----

1. Recentemente o Município de Vale de Cambra promoveu a constituição de uma entidade empresarial local com a designação de Aguas do Caima, EEM, que assumiu, nos termos do artigo 3º dos Estatutos, a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água e de drenagem e tratamento de águas residuais na área do Município. E acessoriamente as actividades de comercialização de bens, prestação de serviços ou outras, desde que, relacionadas, directa ou indirectamente com o seu objecto;-----

2. Neste caso, o Município de Vale de Cambra pretende a implementação de um sistema de gestão que assegure a capacidade de evolução, modernização e profissionalização, bem como a definição das estratégias e expansão do investimento;-----



3. O Município de Vale de Cambra tomou a opção acima referida com o objectivo de proceder à gestão dos seus sistemas de uma forma empresarial, de maneira a poder usufruir de novas técnicas no âmbito da gestão designadamente na área técnica, financeira e de gestão de recursos humanos. Ainda com este objectivo, considera a Câmara Municipal ser recomendável o estabelecimento de uma parceria forte com uma entidade de capital e gestão privados;-----
4. No âmbito de um modelo de gestão dos sistemas municipais, a parceria com o sector privado permite o recurso a fórmulas de direito privado ao serviço da gestão pública municipal, combinando-se o carácter público e social da exploração com a racionalidade empresarial dos serviços;-----
5. O desenvolvimento de parcerias público-privadas em Portugal ganhou actualidade com a entrada em vigor da Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais), a qual veio permitir a delegação de atribuições públicas municipais nas referidas Empresas, matéria esta actualmente regulada pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;-----
6. Os documentos do concurso reflectem assim, a preocupação do Município de Vale de Cambra em acolher o maior número possível de candidaturas de entidades a esta parceria, permitindo a liberdade de escolha de soluções para a definição da parceria público- privada;-----
7. Em face da apreciação e da avaliação das propostas que venham a ser apresentadas a concurso, o Município de Vale de Cambra seleccionará aquela que se revelar mais vantajosa, de harmonia com o estipulado neste Caderno de Encargos e demais documentos do Concurso;-----
8. Nos termos deste caderno de encargos, o contrato a celebrar na sequência do concurso público compreende:-----
- (a) A participação do Adjudicatário, ou concorrente escolhido a final para adquirir quarenta e nove por cento (49%) do capital da actual entidade empresarial local

2010.02.09

"ÁGUAS DO CAIMA, EEM" que, aquando dessa aquisição, será transformada em empresa de capitais maioritariamente públicos;-----

(b) A participação na elaboração dos Estudos com vista à caracterização detalhada dos investimentos, da organização funcional da empresa municipal, da sua racionalidade técnica e financeira;-----

(c) A concepção da disponibilização, directa ou indirecta, dos recursos e capitais necessários ao investimento;-----

(d) A disponibilização do pessoal técnico especializado para enquadramento e suporte, bem como para apoio à formação das equipas próprias da empresa, e ao seu desenvolvimento operacional.-----

Resulta do artigo 31.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos que o Procedimento por Negociação é o comum para a celebração de contratos de sociedade com entidades privadas tendo em vista assegurar serviços públicos, pelo que, assim, é o procedimento que se adopta.-----

Determinado o tipo de Procedimento, passou-se à elaboração das peças necessárias, nesta fase inicial, constituídas por:-----

a) Programa do Procedimento;-----

b) Caderno de Encargos;-----

exigidos pelo artigo 44º do Código dos Contratos Públicos, com a caracterização dos objectivos que se visam com a selecção.-----

Relativamente ao júri do procedimento, considerou-se que deveria ser integrado por três membros efectivos e dois suplentes, a designar pela Câmara Municipal.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Autorizar o Procedimento por Negociação para a SELECÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA A ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL "ÁGUAS DO CAIMA, E.E.M.".-----



b) Aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).-----

c) Nomear o júri do Procedimento nos termos propostos.-----

d) Que aprovada a presente proposta submeta a mesma à Assembleia Municipal.”

O Senhor Presidente explicou a necessidade de cumprimento da directiva comunitária que obriga, até 2013, a uma taxa de cobertura de água e saneamento na ordem dos 95%. Salientou por isso o grande objectivo de prolongamento das redes de abastecimento de água e de saneamento às zonas do concelho ainda não abrangidas, principalmente à zona alta que tem todo o direito a aceder a estes serviços com qualidade. Referiu que, de acordo com o Estudo Estratégico elaborado e já aprovado por esta Câmara são precisos cerca de trinta milhões de euros para o efeito. Como é óbvio o Município não dispõe desta elevada verba para financiamento e, de acordo com o PEASAR, só muito remotamente poderá ser aceite uma candidatura individual. Foram estudadas várias hipóteses de solução, nomeadamente em curso em Municípios vizinho, tendo-se entendido que o modelo agora proposto é aquele que melhor se adequa a Vale de Cambra. Trata-se agora de seleccionar um parceiro privado para a Entidade Empresarial Municipal oportunamente criada por deliberação da Assembleia Municipal, que participará nessa empresa com 49%, continuando o Município a deter 51%. Esta empresa de capitais maioritariamente públicos concorrerá aos fundos comunitários, investirá, arrendará as infraestruturas e fará a sua gestão e exploração. As infraestruturas não serão alienadas, pelo que esta opção não hipoteca o futuro da Câmara Municipal. A empresa obriga-se ainda a instalar a sua sede nas antigas instalações do parque de máquinas da Câmara, nos Pelames, ficando a seu cargo as obras necessárias, bem como a assegurar a instalação de um balcão de atendimento ao público no Centro da Cidade. Será então esta empresa a apresentar a candidatura ao PEASAR, a um financiamento

2010.02.09

neste momento definido em 70%, sendo que o parceiro privado terá de provar a sua capacidade financeira para cobrir os restantes 30%.-----

Interveio o Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, começando por referir que, dado que a documentação é quase uma cópia da do Município de S. João da Madeira no documento " Selecção de Parceiro Privado para a Entidade Empresarial Local" Águas do Caima, EEM. é referido no capítulo I - Disposições Gerais, Artº 1º Definições, d) Município de Vale de Cambra também designada MUSJM, sugeriu a correcção ao texto pois trata-se do MUVV.-----

No artº 23º Estabelecimento de Ligações, perguntou qual o entendimento de adjacente, pois pretende salvaguardar que não exista arbitrariedade na apreciação de pedidos e que o " Adjacente" seja bem caracterizado.-----

Questionou o senhor presidente no sentido de saber como se vai processar a gestão do pessoal afecto às águas e em caso de mudança para a EEM se estão salvaguardados todos os seus direitos e regalias. Perguntou ainda qual seria o vínculo destes trabalhadores na EEM continuam a ser funcionários com o mesmo estatuto dos da autarquia?-----

Tendo em atenção a mudança proposta, perguntou qual a justificação para a privatização.-----

Questionou o senhor Presidente no sentido de perceber se já existe algum parceiro na "calha".-----

Perguntou ainda se o consumidor não será penalizado no preço a pagar pela água que vai consumir.-----

Alertou também em jeito de pergunta se um maior rigor na gestão do serviço de águas e saneamento não iria ter efeitos práticos no aumento de receitas.-----

O Senhor Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva também alertou para os preços da água a praticar.-----



O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o preço de fornecimento da água deverá ter como referência o preço médio praticado nos Municípios do Entre Douro e Vouga. A Câmara Municipal, responsável pela definição do tarifário, terá sempre uma palavra a dizer quanto à definição, por exemplo, de um "preço social" a praticar. Acrescentou ainda que uma das medidas de protecção social adoptadas já no mandato anterior foi a redução do valor da água para famílias numerosas. Não existe, como se vê, qualquer privatização da água, mas sim a entrada de um parceiro privado investidor e com "know-how" suficiente para uma gestão eficaz e racional da água e saneamento. A Câmara será sempre maioritária, e interessa-lhe que concorra o maior número de privados de qualidade e capacidade nesta área. A própria Câmara está a definir o acesso a uma quantidade limitada de água grátis a utilizar nas suas actividades para que os seus próprios serviços se obriguem a poupá-la. -----

Perante todos os dados apresentados, o Senhor Presidente chamou atenção de o interesse estratégico para o Município em encontrar uma boa solução para o objectivo de alargamento das redes, da racionalização e eficácia na sua gestão e de uma cada vez melhor qualidade na prestação destes serviços aos Municípios. Isto implica, como já disse, muito investimento que a Câmara não consegue suportar e a cujo financiamento dificilmente conseguirá ir sozinha. Está por isso aberto a estudar qualquer outra solução adequada que lhe apresentem capaz de cumprir estes objectivos e estes requisitos. -----

O senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu, quanto ao pessoal, que tomaram por base de estudo o vencimento, por grupo profissional, dos que agora estão ao serviço da Câmara Municipal. Fez-se uma majoração para incentivar os funcionários a ingressar nesta empresa, contudo não são obrigados a ir. Ainda assim os que forem não perdem o seu vínculo à Câmara

2010.02.09

Municipal bem como as regalias adjacentes, a não ser que se desvinculem da Câmara a seu pedido.-----

A senhora Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva perguntou quanto tempo durará a parceria.-----

O senhor Vereador Dr. Pedro Almeida referiu que a duração da parceria será também ela objecto de negociação com o parceiro privado a seleccionar.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Senhor Presidente e Vereadores do PPD/PSD e três votos contra dos Senhores Vereadores do CDS/PP, o seguinte:-----

- autorizar o Procedimento por Negociação para a SELECÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA A ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL "ÁGUAS DO CAIMA, E.E.M.";-----

- aprovar as peças do procedimento, isto é o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos;-----

- definir o seguinte Júri para o Procedimento: **Efectivos:** Presidente da Câmara, Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, Eng.ª Helena Maria Silva Bastos; **Suplentes:** Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha e Dr. Rui Pedro Ferreira Valente.-----

- submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do CDS/PP: "Presente proposta para selecção de parceiro privado para a entidade Empresarial Local " Águas do Caima, EEM".-----

É solicitado aos vereadores do CDS/PP votação nesta matéria, que se nos afigura, dado o pouco tempo de análise, tarefa difícil dada a delicadeza do assunto em questão.-----



Depois dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal as dúvidas foram avolumadas pelos argumentos quando afirma que o negócio da água é um grande negócio e rentável.-----

Partindo deste pressuposto, que refutamos como fundamental, é nosso entendimento que sendo este um negócio rentável, não estão salvaguardadas as questões de protecção dos consumidores Valecambrenses sendo quase certo que se vai verificar um aumento do preço a pagar pelas famílias. A Câmara Municipal deveria melhorar a gestão do serviço público de fornecimento de água, promovendo campanhas de sensibilização para ligações onde a rede está disponível.-----

Deveria promover uma gestão rigorosa dos recursos que tem ao seu dispor e fazer cumprir as regras e princípios que deveriam ser escrupulosamente respeitados.-----

Deveria gerir o negócio olhando para ele como uma oportunidade de arrecadação de verbas não descurando nunca a vertente social da prestação deste serviço.-----

Deveria fazer uma gestão rigorosa da rede instalada ao longo dos últimos anos, nomeadamente a partir do primeiro QCA, e promover de forma rigorosa a ampliação da rede aos principais aglomerados urbanos ainda não servidos por rede de Abastecimento de água e saneamento.-----

A gestão ou falta dela, ao nível da optimização dos gastos de água, leva também a pensar que um Município, que tem cerca de 60% de perdas e só 40% do total de volume de água gasta, é controlado e consumido de forma correcta, o que leva a pensar que o problema está na gestão.-----

Por estes motivos, entendemos que a autarquia não deveria abrir mão deste serviço público, pelo que votamos contra."-----

Declaração de voto do Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereadores em regime de permanência: "A matéria agora em análise é da

2010.02.09

maior importância estratégica para o Município. Trata-se de criar todas as condições para levar a água e o saneamento aos pontos do concelho que ainda não têm, contribuindo assim para a qualidade de vida das populações e para o cumprimento das directivas comunitárias em vigor. -----

Sozinha, a Câmara Municipal não consegue fazer dados os seus custos elevados e as restrições ao financiamento definidas pelo PEASAR.-----

Esta realidade que este programa comunitário determina para as Autarquias obriga-as a encontrar outras soluções e outros modelos de financiamento.-----

Depois de estudarmos os caminhos que outros Municípios, designadamente vizinhos, têm vindo a seguir, entendemos que o modelo que agora se propõe é aquele que melhor se adequa e melhor serve os objectivos traçados, sem hipotecar o futuro e garantindo, ao mesmo tempo, maior capacidade de eficácia na gestão das redes.-----

Não há qualquer outro objectivo que não seja o de alargar e melhorar esta prestação de serviços a toda a população, e a Câmara Municipal, enquanto maioritária, não deixará de atender às necessidades sociais dos seus Municípios.

O modelo que agora se propõe não é obviamente, único. Manifestámos por isso a nossa total abertura a qualquer outro modelo que ao mesmo tempo cumprisse os objectivos que traçámos e garantisse condições de financiamento que individualmente o Município não tem.-----

Os senhores vereadores que votaram contra, com todo o direito, não foram contudo capazes de apresentar um outro modelo, nem outras soluções. Limitaram-se à apresentação de lugares-comuns e frases feitas que nada resolvem. ao nosso espírito de abertura responderam com um voto contra por votar contra, numa exclusiva perspectiva de calculismo partidário e não do interesse colectivo do município e dos municípios."-----

Retomou-se a Ordem do Dia.-----



15. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA/DELEGAÇÃO DE VALE DE CAMBRA: Presente os termos do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vale de Cambra, o qual apresenta o seguinte teor: "Considerando os princípios da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro e o quadro de atribuições concedidas às autarquias locais, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, entre o Município de Vale de Cambra e a Cruz Vermelha Portuguesa/Delegação de Vale de Cambra, celebra-se o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas disposições a seguir estabelecidas.-----

Artigo 1º-----

(Objecto)-----

O presente Acordo tem por objecto a utilização de instalações do Município de Vale de Cambra, sitas na Rua das Flores, 121, rés do chão, freguesia de Vila Chã, Vale de Cambra, para funcionamento do *Gabinete de Apoio à Família e Comunidade* da Cruz Vermelha Portuguesa/Delegação de Vale de Cambra.-----

Artigo 2º-----

(Prazo)-----

O presente Acordo vigorará por um período de um ano com efeito a partir da data da sua assinatura, findo o qual será revisto pelas partes.-----

É lícito a qualquer das partes denunciar o Acordo unilateralmente, devendo para o efeito comunicar o facto à outra parte por escrito com antecedência mínima de noventa dias.-----

Artigo 3º-----

(Obrigações do Município de Vale de Cambra)-----

O Município de Vale de Cambra compromete-se a:-----

a) Transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa/Gabinete de Apoio à Família e Comunidade, no início do 1.º quadrimestre do ano, o valor de 2.000,00€ do subsídio atribuído nos termos do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade do município de Vale de Cambra;-----

b) Transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa/Gabinete de Apoio à Família e comunidade, no início do 2.º quadrimestre do ano, o valor de 1.000,00€ do subsídio atribuído nos termos do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade do município de Vale de Cambra;-----

c) Transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa/Gabinete de Apoio à Família e comunidade, no início do 3.º quadrimestre do ano, o valor de 1.000,00€ do subsídio atribuído nos termos do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade do município de Vale de Cambra;-----

d) Transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa/Gabinete de Apoio à Família e comunidade, o valor remanescente, se o houver, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.-----

Artigo 4º-----

(Obrigações da Cruz Vermelha Portuguesa) -----

A Cruz Vermelha Portuguesa/Delegação de Vale de Cambra compromete-se:-----

a) colaborar com o Município de Vale de Cambra na implementação de acções e projectos necessários à promoção da qualidade de vida de famílias em situações de carência/risco social;-----

b) Proceder ao pagamento de uma quantia mensal de 100,00€; -----

c) Não afectar o espaço disponibilizado a fins diferentes aos previstos no presente Acordo;-----

d) A utilizar o espaço disponibilizado pelo Município de Vale de Cambra de forma diligente e cuidadosa;-----



e) Dar imediato conhecimento ao Município de Vale de Cambra logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento do espaço disponibilizado;-----

f) Não executar obras que alterem o espaço interior, salvo se for dado parecer favorável do Município de Vale de Cambra. Caso sejam autorizadas obras, é da responsabilidade da Cruz vermelha Portuguesa/Delegação de Vale de Cambra a sua execução;-----

g) Responsabilizar-se pelo pagamento mensal da energia eléctrica e água decorrentes da utilização das instalações;-----

h) Não proporcionar a terceiro o seu gozo.-----

Artigo 5º-----

(Extinção do Acordo)-----

Com a extinção do Acordo, a Cruz Vermelha Portuguesa/Delegação de Vale de Cambra fica obrigada a entregar ao Município de Vale de Cambra o espaço que lhe foi disponibilizado em boas condições de conservação, ressalvando-se as deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros presentes, celebrar acordo de colaboração com a Cruz Vermelha Portuguesa/Delegação de Vale de Cambra, aprovando a minuta do Acordo de Colaboração nos seus exactos termos e condições.-----

16. CENTRO CULTURAL DE MACIEIRA DE CAMBRA – PROPOSTA DE

ESPECTÁCULOS: Presente informação da Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Turismo (IPDMS - 1995/2009), datada de 08.01.2010, com o seguinte teor:

“Seguem em anexo as propostas apresentadas por três empresas promotoras de espectáculos a realizar no Centro Cultural de Macieira de Cambra, assim como a análise efectuada pela Dr.ª Ana Margarida às respectivas propostas”.-----

Após a sua leitura cumpre-me informar que:-----

2010.02.09

a) a empresa De mi para Si apresenta um valor mais vantajoso em relação às restantes empresas (17.165€ já com alimentação, alojamento e deslocações incluídas), face aos valores das empresas CultRede (25.500€) e MCR Produções(20.000€, sendo a CM a suportar os custos de alimentação);-----

b) os espectáculos apresentados pela De mi para Si enquadram-se melhor nas preferências do público afluente ao Centro Cultural;-----

c) penso que será mais vantajoso realizar um protocolo com a empresa De mi para Si para aquisição de espectáculos pelo valor da nova proposta entretanto solicitada, com espectáculos mais actuais e pertinentes, pelo valor de 17.165€;----

d) para facilitar o pagamento, solicito que o procedimento seja o mesmo que nos anos transactos e se realizem transferências bancárias de 1.716€/mês, entre Fevereiro e Novembro, até ao dia 15 de cada mês.-----

À semelhança dos anos anteriores os raiders técnicos, direitos de autor e licenças legalmente elegíveis, ficarão da responsabilidade da Autarquia.-----

* A análise é referente à proposta inicial, e não contempla a última proposta da empresa De mi para si."-----

Anexa a seguinte informação: "Tem-se vindo a desenvolver ao longo dos últimos dois anos um projecto de dinamização do Centro Cultural, visando a promoção das artes do espectáculo, com objectivo geral de divulgar a música, a dança, o teatro, o cinema entre outras actividades culturais.-----

Com o intuito de formar públicos e criar hábitos culturais junto da população, o Centro Cultural tem proporcionado espectáculos abrangendo as diversas áreas artísticas, o que se tem verificado satisfatório junto do público que assiste aos eventos e que frequentemente procuram conhecer a programação do Auditório.---

Como forma de melhorarmos os serviços que prestamos e conseguirmos ir ao encontro das preferências do público, encontra-se disponibilizada uma Ficha de inscrição, que para além de conseguirmos elaborar a nossa base de dados com



contactos para divulgação dos eventos, prevê também um pequeno inquérito sobre os espectáculos, verificando-se um excelente meio do público expressar os seus gostos, possibilitando-nos melhorar a oferta cultural.-----

Pretende-se pois, que em 2010 se dê continuidade a este projecto de dinamização, uma vez que foi e continua a ser um projecto dinâmico e com boa aceitação por parte do público. Após o balanço feito sobre as actividades de 2008 e 2009, entendo que se deve continuar a apostar na formação do público e a incentivar à frequência de espaços culturais, com o intuito de fidelizarmos os frequentadores do Centro Cultural, à semelhança do que sucede em outros concelhos.-----

Foram solicitados orçamentos às empresas CultRede, De Mi Para Si e MCR Produções, para a realização de espectáculos durante o ano de 2010.-----

Das propostas apresentadas destacam-se:-----

1. De Mi Para Si – com cachet individual para cada espectáculo sendo mais fácil decidir o que se pretende, no entanto existem alguns espectáculos que não têm tanto destaque, pelo que no total poder-se-á optar pelos seguintes: “Encontros Ibéricos; Amarelo Manga; A Verdadeira História de Portugal em 90 minutos – Stand Comédia; Volta a Gil Vicente em 80 minutos”;-----

2. MCR Produções - destacam-se o espectáculo de “Carmen Dor – fusão de jazz e popular da Galiza; Fadomorse; José Cid – promoção do novo álbum do cantor”;-

3. Cultrede - Destaca-se o espectáculo de Amália Sempre – Vox Angelis. De salientar que os espectáculos a adquirir na Cultrede têm um pacote mínimo de aquisição. Perante as propostas apresentadas deverão ser decididos quais os espectáculos a adquirir para 2010, tendo em conta que deverão ser num mínimo de 7 espectáculos, pelo que posteriormente se deverá estabelecer contrato com a empresa ou as empresas, no caso de se solicitar os espectáculos a mais que uma produtora.”-----

2010.02.09

A Senhora Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues passou a explicar as três propostas de programação para o Centro Cultural, para o ano de 2010.-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu ser inquestionável que o Centro Cultural tem de ter programação. Entende, contudo, que se deve dar preferência às actividades desenvolvidas e criadas pelas associações da terra.-----

A Senhora Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues referiu ser essa a estratégia que o Município segue, dando sempre preferência às Associações locais na Programação do Centro Cultural, sendo que em 2010 esta está maioritariamente preenchida com eventos das referidas Associações. No entanto, considera que os Valecambrenses deverão, igualmente, encontrar no Centro Cultural, uma maior diversidade em termos de espectáculos, para que não tenham necessariamente de se deslocar a outros municípios para assistir a outro tipo de espectáculos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação. O Senhor Presidente agirá de acordo com as sugestões apresentadas.-----

17. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLECTIVIDADES DE ÂMBITO DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO (ARTIGO 16.º DO R.A.A.):

Presente proposta da Senhora Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, com o seguinte teor: "Para as Colectividades de âmbito Desportivo, Cultural e Recreativo, enquadradas no art.º 16.º do R.A.A., a Câmara Municipal, na sua reunião de 3 de Agosto de 2009, analisou a proposta de atribuição de subsídios que então lhe foi presente, tendo definido então os valores a atribuir às que os recebem em função da época desportiva.-----

Nos termos do ponto 3.2 da Proposta então apresentada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a atribuição das verbas apuradas com incidência no exercício orçamental de 2009, pelo que se impõe agora deliberar sobre os valores



a atribuir até ao final da época desportiva em curso (Maio do corrente ano), a incidirem no exercício orçamental de 2010.-----

Junta-se para o efeito, os respectivos valores.-----

-----Época Desportiva- -Valor deliberado -----Valor a
-----em 03.08.2009-----deliberar
-----em 2010

Associação Académica de Cambra-----	2.887,50 €-----	1.443,75 €----	1.443,75 €
ACR Vale de Cambra-----	39.812,50 €-----	19.906,25 €- -	19.906,25 €
Associação Desportiva Valecambrense-----	34.675,00 €-----	17.337,50 €- -	17.337,50 €
Centro Desp. Rec. Cultural Vila Cova de Perrinho	500,00 €-----	250,00 €-----	250,00 €
Clube Desportivo Académico Burgães-----	6.300,00 €-----	3.150,00 €----	3.150,00 €
Clube Desportivo Cultural de Macieira de Cambra	9.975,00 €-----	4.987,50 €----	4.987,50 €
Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo-----	3.900,00 €-----	1.950,00 €----	1.950,00 €
Hóquei Académico de Cambra-----	31.675,00 €-----	15.837,50 €- -	15.837,50 €
Inter Caima Pinheiro Manso Futebol Clube-----	1.100,00 €-----	550,00 €-----	550,00 €

A Senhora Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e o Senhor Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiram que se vão abster, uma vez que não participaram da deliberação de 03 de Agosto de 2009.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, tendo-se absterido da votação os Senhores Vereadores do CDS/PP Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, atribuir os seguintes subsídios às colectividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, nos termos explicitados na proposta apresentada:-----

Associação Académica de Cambra.....	1.443,75€
Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra.....	19.906,25€
Associação Desportiva Valecambrense.....	17.337,50 €
Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Cova de Perrinho.....	250,00€
Clube Desportivo Académico Burgães.....	3.150,00€

2010.02.09

Clube Desportivo Cultural de Macieira de Cambra.....	4.987,50€
Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo.....	1.950,00€
Hóquei Académico de Cambra.....	15.837,50€
Inter Caima Pinheiro Manso Futebol Clube.....	550,00€

Autorizadas as consequentes despesas.-----

18. INFORMAÇÕES: O senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 27 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2010, no valor total líquido de € 769.322,24.-----

- Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, datada de 19.01.2010, pela qual informa que o pedido de subsídio do Sr. Carlos Alberto da Costa, efectuado a título particular não se enquadra no âmbito do apoio ao associativismo. Mais informa que , de forma a ajustar o Regulamento de Apoio ao Associativismo à nova realidade Associativa do Concelho, a Câmara Municipal encontra-se a recolher dados e informações para a revisão do mesmo, em prol do desenvolvimento desportivo do concelho."-----

- Clipping da participação de Vale de Cambra na BTL 2010, elaborado pelo Gabinete de Informação e Relações Públicas (IPDMS – I.I. 65/2010).-----

- Ofício do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, com registo de entrada n.º 261, de 18.01.2010 (IPDMS – RE 256/2010), pelo qual agradece o empenho que o Sr. Presidente da Câmara colocou na boa execução dos projectos que este programa operacional financiou e formula sinceros votos para que continue a aposta de investimento na Sociedade do Conhecimento.-----

- Informação do Chefe da Divisão de Planeamento (IPDMS – RE 6701/2009) referindo que participação na primeira reunião plenária de acompanhamento (Revisão PDM de Sever do Vouga) na CCDR-Centro e deu conhecimento das negociações que foram feitas ao nível da delimitação de concelhos e da



importância da Câmara de Sever do Vouga dar continuidade às propostas de Vale de Cambra, nomeadamente de manchas da RAN e REN.-----

- Ofício/Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada n.º 598, de 03.02.2010 (IPDMS – RE 581/2010), relativa ao Regime Geral das Taxas das Autarquias – adaptação dos Regulamentos Municipais.-----

- E-mail/circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada n.º 269, de 18.01.2010 (IPDMS – RE 262/2010), relativa ao Duodécimo da participação dos Municípios nas receitas do IRS;-----

- Ofício/Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada n.º 618, renovando, segundo deliberação do Conselho Directivo, o convite ao Senhor Presidente da Câmara para se manter como representante da ANMP na Comissão Distrital de Protecção Civil de Aveiro.-----

- Ofício da EP-Estradas de Portugal, EPE/Delegação Regional de Aveiro, com registo de entrada 467, de 27.01.2010 (IPDMS-RE 452/2010) relativo à EN 227, assegurando a vigilância redobrada do lanço.-----

- Ofício da Procuradoria da República/Circulo Judicial de Oliveira de Azeméis, com registo de entrada 278, de 19.01.2010 (IPDMS – RE 271/2010), pelo qual sugere que seja atribuído a um advogado o patrocínio das acções de expropriação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do disposto no n.º 3, do artigo 8.º do Regimento desta Câmara Municipal, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- APROVAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS A JUÍZES SOCIAIS.-----

2010.02.09

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que se passou a analisar.-----

22. APROVAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS A JUÍZES SOCIAIS: Sendo que na passada reunião a senhora Vereadora Dra. Elisabete Rocha, por lapso, prestou uma informação errada quanto ao número máximo de candidatos a Juizes Sociais a apresentar, inviabilizando a inserção de mais um cidadão que havia demonstrado disponibilidade para o efeito, segundo transmitiram os Senhores Vereadores do CDS/PP, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, revogar a deliberação tomada na reunião pública ordinária do dia 26 de Janeiro de 2010.-----

Passou a analisar-se novamente este assunto.-----

Presente proposta da Senhora Vereadora do Pelouro da Acção Social, Dra. Elisabete Rocha, datada de 21.01.2010, com o seguinte teor: "Considerando que:-

- O Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho estipula que as Câmaras Municipais elaborem lista/s de candidatos a juizes sociais para intervenção nas causas da competência dos Tribunais de Menores;-----

- Esta lista deve ser elaborada pela Câmara Municipal e aprovada pela Assembleia Municipal;-----

- A referida lista deve ser comunicada durante o mês de Junho, ao Ministério da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.-----

Nestes termos proponho a aprovação da lista em anexo, pela Câmara Municipal e que a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho."-----

Fica apensa à presente acta, para os devidos e legais efeitos, a Lista de Candidatos a Juizes Sociais supra citada. A lista anexa à informação é composta



pelos seguintes candidatos: Maria de Fátima Marques Teixeira Gomes Martins dos Santos; Isaura Margarida Matos da Costa; José António de Almeida Soares; Maria Silvina de Almeida Sá Vale Pissara; e António Fernando de Pina Marques.--

O CDS/PP propôs então a inclusão na lista dos cidadãos Albano de Oliveira Braga e Rui Pereira Castelões que demonstraram disponibilidade para o efeito.----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a lista de candidatos a Juizes Sociais com a inclusão dos cidadãos propostos pelo CDS/PP.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a lista de candidatos a Juizes Sociais a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho.-----

Neste momento, retirou-se da reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, em virtude de ter uma compromisso inadiável, designando para presidir à reunião o Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

19. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 27 de Janeiro e 9 de Fevereiro de 2010, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

– 298/97, de Baltazar Almeida Lages;-----

2010.02.09

- 188/08, de Colep;-----
- 19/10, de Carlos Eduardo Martins Correia;-----
- 708/05, de António Augusto Correia de Pinho;-----
- 616/05, de Leonel Pinho Martins;-----
- 459/09, da Mindol;-----
- 429/09, de Artur Correia dos Santos;-----
- 259/99, de José Augusto Vieira de Almeida.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

20. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 330/99:** Presente o requerimento n.º 212/10, de 02.02.2010, da empresa IRVA - Irmão Valente, Lda, pelo qual adita ao processo documentos e exposição escrita na qual solicita o deferimento do seu pedido de licenciamento para alteração e ampliação de pavilhão industrial (legalização) sito no lugar de Lordelo, freguesia de Vila Chã.-----

Anexa informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 04.02.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:

1-O requerente vem apresentar aditamento ao processo em resposta ao ofício n 42 de 5/01/2010 (cumprir com a deliberação tomada em reunião da câmara municipal de 29/12/2009-cumprir com o afastamento de 5.00m em todas as extremas)juntando elementos.-----

2-O requerente vem apresentar exposição referindo que a construção junto da estrema vem colmatar um vazio inicialmente existente, que a cêrcea junto da estrema é apenas de 1.20m e apresenta declaração em como o vizinho confrontante não ve inconveniente na legalização de construção encostada a sua estrema."-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de indeferimento do seu pedido de 02.02.2010, nos termos e condições da informação técnica de 14.02.2010.-----

- **PROCESSO N.º 708/07:** Decorrido prazo para apresentação de audiência escrita, presente o requerimento n.º 2199/09, de 23.12.2009, de Carolina da Costa, pelo qual apresenta exposição solicitando a reapreciação do seu pedido de renovação de licença para edificação de habitação unifamiliar no lugar de Vale de Pereiras, freguesia de Vila Chã.-----

Anexa informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 29.01.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-

1- Na sequência da deliberação camarária de 02.12.2009 o requerente apresentou audiência escrita.-----

2- Mantém-se a informação técnica de 25-11-2009 (ver folha 238) que proponho o indeferimento do solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.01.2010.-----

- **PROCESSO N.º 458/09 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 1965/09, de 12.11.2009, de Vasco Luís Nogueira da Costa, pelo qual solicita informação previa sobre o licenciamento para ampliação de aviário (processo 29/09) sito no lugar da Salgueira, freguesia de Arões.-----

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 14.12.2009, com o seguinte teor:

"Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1-O requerente solicita Informação previa para ampliação de aviário.-----

2010.02.09

2-Verifica-se que se trata de uma construção existente e devidamente licenciada através dos processo 364/94 e 29/09.-----

3-O regulamento do PDM prevê excepções para ampliação de habitação unifamiliar (artigo 67 do regulamento do PDM).-----

3-O artigo 69 do regulamento do PDM prevê construções agro-pecuárias com uma implantação máxima de 45 m2.-----

4-Verifica-se que existe uma lacuna no regulamento do PDM ao nível de ampliações de edificações afectas a agro-pecuária.-----

5-Face ao exposto a câmara municipal deverá pronunciar-se como achar conveniente."-----

Face à informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, definir que em situações de edificações pré-existentes, desde que devidamente legalizadas, a Câmara Municipal poderá deferir as ampliações desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais.-----

Mais deliberou, por unanimidade, proceder à revisão do PDM assim que o prazo legal o permita, de modo a colmatar a lacuna existente ao nível das edificações afectas à agro-pecuária.-----

No que se refere ao processo em apreciação, a Câmara Municipal decidiu remeter o mesmo aos serviços para que seja informado de acordo com os termos agora aprovados.-----

- **PROCESSO N.º 125/04:** Presente o requerimento n.º 898/09, datado de 18.05.2009, de Arlindo Tavares de Jesus, pelo qual aditava ao exposição escrita solicitando a reapreciação do seu pedido de licenciamento para ampliação de habitação sita no lugar de Póvoa dos Chões, freguesia de Cepelos.-----

Anexa informação jurídica de 21.10.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----



Vem o requerente alegar que o seu direito de propriedade, sobre o prédio para cujas obras requereu licenciamento, se encontra provado pela certidão da Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra. Alega ainda que a cópia da sentença que foi junta aos autos não lhe é oponível, porque nela não é parte, sendo inapta para produzir efeitos na sua esfera jurídica, pelo que não pode ser usada como fundamento para revogar o licenciamento concedido.-----

Com efeito, da análise da documentação junta aos autos, e da consulta à CRP de VC, verifica-se que a acção a que se reporta a referida sentença não foi objecto de registo, nem foi intentada contra os actuais titulares inscritos, pelo que não lhes é oponível.-----

Nessa medida, fazendo o requerente prova da descrição do prédio a seu favor, tem uma presunção legal, a seu favor, de que o prédio lhe pertence e com os elementos constantes da descrição do mesmo. Assistindo-lhe assim legitimidade processual para o requerido nos presentes autos, pelo que deverá ser revogada a deliberação, de 2007-10-29, que revogou a deliberação de 05-02-2007 (que deverá ser ripristinada – reposta em vigor). -----

Ultrapassada a questão da legitimidade processual do requerente deverão ser objecto de apreciação as questões técnicas suscitadas na informação de 28-09-2007."-----

Anexa informação da Divisão de Obras Particulares, datada de 23.11.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-
1-Atendendo a informação jurídica de 21/10/2009,o requerente fez prova da descrição do prédio a seu favor,de que o prédio lhe pertence e com os elementos constantes da descrição do mesmo.-----

2-Atendendo a informação técnica de 28/09/2007 (o requerente não procedeu as demolições previstas no projecto aprovado pela câmara municipal em

